



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre o piso remuneratório dos servidores policiais ativos integrantes dos órgãos relacionados no Art. 144 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Piso Salarial dos servidores públicos ativos integrantes dos órgãos relacionados no Art. 144 da Constituição Federal será de R\$ 5.336,36.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem o objetivo de definir o piso nacional para os agentes públicos integrantes das forças policiais. Estão compreendidos neste grupo os policiais civis, policiais militares e corpos de bombeiros militares e policiais penais conforme elencado pelo Art. 144 da Constituição Federal.

Em que pese a diferença de realidades regionais e as capacidades financeiras de cada ente da federação observa-se grande diferença nos soldos dos servidores da segurança pública. Um policial militar pode ter salário 96% maior que um colega de farda lotado em outro estado. No caso da polícia civil esta diferença é ainda maior com salários que podem se aproximar do triplo de outro policial apenas em função de a qual estado serve.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

Este projeto propõe definir piso para que os servidores públicos da segurança pública tenham remuneração compatível com a importante função que exercem. Para isto propõe-se valor mínimo em vigor no Distrito Federal que conta com uma das polícias mais bem remuneradas do país

Desta forma o projeto define o atual salário da Polícia Militar do Distrito Federal de R\$ 5.336,36 como o piso nacional.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto em Lei.

Sala das Sessões,

Senador Cleitinho
REPUBLICANOS - MG